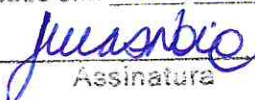


LEI Nº 3843/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ
Publicado em: 06 / 10 / 2021

Assinatura

EMENTA: Denomina o acesso da Rua Quintino Bocaiúva à Via Local Cicero Batista de Oliveira e ao Terminal Rodoviário de Gravatá, de “Clóvis Corrêa de Oliveira Andrade”, neste município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições estabelecidas nos artigos 58 e 59, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que, a Câmara Municipal de Gravatá aprovou e eu sanciono a Lei;

Art. 1º - Fica denominado o acesso da Rua Quintino Bocaiúva à Via Local Cicero Batista de Oliveira e ao Terminal Rodoviário de Gravatá, de “Clóvis Corrêa de Oliveira Andrade”, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, em 05 de outubro de 2021, 199º da Independência; 131º da República.



JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito de Gravatá

O Projeto de Lei Nº 010/2021, que originou esta Lei é de autoria do Vereador:
Leonardo José da Silva,